



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

24 ABR 2019

Protocolo: 010/19

Processo: 010/19

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

010/19



AUTOR: MESA DIRETORA

Acrescenta o § 4º ao artigo 2º, extingue o Departamento Médico e altera o Anexo I e Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.
.....

§ 4º. A Advocacia-Geral, Controladoria-Geral e a Corregedoria-Geral terão status de Secretaria, previstas nesta Lei Complementar, em razão de suas atribuições, competências e autonomia para gestão administrativa de seus órgãos.”

Art. 2º. Fica extinto o Departamento Médico da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Tabela 20, do Anexo I da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam alteradas as Tabelas 01, 10, 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, do Anexo I da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

“ANEXO I

QUADRO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO

TABELA 01

PRESIDÊNCIA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	RDS-2	1
	Secretário Executivo	DGS-1	1
	Assessor Especial da Presidência	DGS-3	3
	Secretária de Gabinete	DGS-6	5
	Secretária de Apoio	DGS-9	3
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	25
	Assessor Técnico	AT 01-30	40
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	29
	Assistente Técnico	AST 01-30	50

TABELA 10

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	Superintendente	RDS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

**Diretor de Departamento de
Compras**

DGS-2

1

Assessor Técnico

AT 01-30

3

Assistente Técnico

AST 01-30

3

**Presidente da Comissão
Permanente de Licitação**

DGS-2

1

**Presidente da Comissão
Permanente de Pregão**

DGS-2

1

Membros das Comissões

DGS-3

4

TABELA 16

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário Administrativo	RDS-2	1
	Chefe de Gabinete	DGS-1	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão Elaboração De Termo De Referência	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

TABELA 18

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	Superintendente de Logística	RDS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	5
	Assistente Técnico	AST 01-30	5
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	12
	Assistente Técnico	AST 01-30	34
	Chefe de Divisão de Documentação e Arquivo	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão de Transporte	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	24

TABELA 25

OUVIDORIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO OUVIDOR CHEFE	Ouvidor Chefe	RDS-3	1
	Secretária de Apoio	DGS-9	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Presidente da Comissão	DGS-5	1
	Membros da Comissão	DGS-6	2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

TABELA 26

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Unidade Administrativa	Cargos	Código da Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Segurança Institucional	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	6
	Assistente Técnico	AST 01-30	6
	Assessor Militar Especial	ASME	6
	Assessor Militar	ASM	27
	Diretor de Departamento de Polícia Legislativa	DGS-2	1
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	Assessor Técnico	AT 01-30	5
	Assistente Técnico	AST 01-30	5
	Chefe de Divisão de Monitoramento e Segurança Patrimonial	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Chefe de Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional	DGS-3	1
	Coordenador Fiscal	DGS-6	6
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA DO INTERIOR	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Diretor de Departamento de Segurança Legislativa do Interior	DGS-2	1
SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente	RDS-3	1



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Assessor Técnico	AT 01-30	04
	Assistente Técnico	AST 01-30	03

TABELA 27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Secretário de Planejamento e Orçamento	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Diretor de Departamento de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Chefe de Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	1
	Assistente Técnico	AST 01-30	1
	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	1
	Assistente Técnico	AST 01-30	1





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

TABELA 28

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Modernização da Gestão	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	6
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
	Chefe de Divisão de Qualidade da Gestão	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	1

TABELA 29

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Engenharia e Arquitetura	RDS-2	1
	Secretária de Gabinete	DGS-6	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	6
	Assistente Técnico	AST 01-30	6
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Diretor de Departamento de Engenharia	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Manutenção Predial	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	4
	Assistente Técnico	AST 01-30	4
DIRETORIA DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Diretor de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares	DGS-2	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	2

TABELA 30

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
GABINETE DO DIRETOR GERAL	Diretor Geral	RDS - 2	1
	Secretário de Gabinete	DGS - 6	1
	Secretário de Apoio	DGS - 9	2
	Assessor Técnico	AT 01 - 30	4
	Assistente Técnico	AST 01 - 30	3
	Assessor de Planejamento e Avaliação	DGS - 6	1
	Assessor de Apoio a Projetos e Eventos	DGS - 6	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor Administrativo	DGS - 2	1
	Secretário de Apoio	DGS-9	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	DGS - 3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação	DGS-3	1

Maiores Amantes 300 Aricaolândia Porto Velho RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Biblioteca	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
DIRETORIA PEDAGÓGICA	Diretor Pedagógico	DGS-2	1
	Secretário de Apoio	DGS- 9	1
	Assessor Técnico	AT 01 - 30	10
	Assistente Técnico	AST 01 - 30	9

Art. 4º. Fica alterada a Distribuição da Estrutura Organizacional do Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII DISTRIBUIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- I. PLENÁRIO
- II. GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - 1. Chefia de Gabinete da Presidência
 - 2. Secretário Executivo
- III. GABINETE DAS VICE-PRESIDÊNCIAS
 - 1. Gabinete da 1ª Vice-Presidência
 - 2. Gabinete da 2ª Vice-Presidência
- IV. GABINETES DAS SECRETARIAS DA MESA DIRETORA
 - 1. Gabinete da 1ª Secretaria
 - 2. Gabinete da 2ª Secretaria
 - 3. Gabinete da 3ª Secretaria
 - 4. Gabinete da 4ª Secretaria
- V. GABINETES DOS DEPUTADOS
 - 1. Chefe de Gabinete
 - 2. Secretário Executivo
- VI. COMISSÕES PERMANENTES
- VII. OUVIDORIA PARLAMENTAR

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assimbeia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

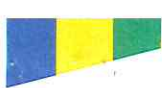
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

- VIII. GABINETE DE LIDERANÇA DO GOVERNO
- IX. CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- X. SECRETARIA GERAL
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Secretaria Geral Adjunta
 - 3. Chefia de Gabinete da Secretaria Geral
- X.1. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento de Compras
- X.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
 - 3. Departamento de Cadastros, Informações e Suporte Previdenciário
 - 3.1. Divisão de Gestão de Pessoal Estatutário e Comissionado
 - 3.2. Divisão de Treinamento e Seleção de Pessoal
- X.3. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento Financeiro
 - 2.1. Divisão de Execução Financeira
 - 3. Departamento de Contabilidade
 - 3.1. Divisão de Registro Contábil
 - 3.2. Divisão de Controle de Diárias
- X.4. DEPARTAMENTO CERIMONIAL
 - 1. Divisão de Sessões Solenes e Especiais
 - 2. Divisão de Eventos e Agendas
 - 3. Divisão de Recepção
 - 4. Divisão de Línguas Estrangeiras e Especiais
 - 5. Divisão de Memorial
- X.5. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 1. Divisão de Jornalismo
 - 2. Divisão de Publicidade e Propaganda
 - 3. Divisão de Fotografia
 - 4. Divisão de Mídia Eletrônica
 - 5. Divisão de Redes Sociais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

- X.6. DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV-ALE
 - 1. Divisão de Áudio e Vídeo
- X.7. SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete da Secretaria
 - 1.2. Divisão de Elaboração de Termo de Referência
- X.8. SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional
 - 2.1. Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança
 - 2.2. Divisão de Desenvolvimento
 - 2.3. Divisão de Arte e Criação
- X.9. SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
 - 1. Gabinete do Superintendente
 - 2. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.1. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.2. Divisão de Documentação e Arquivo
 - 2.3. Divisão de Transporte
- X.10. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
 - 1. Divisão de Autuação Processual Interna
 - 2. Divisão de Protocolo-Geral
- X.11. EXTINTO
- X.12. SECRETARIA LEGISLATIVA
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Departamento Legislativo
 - 2.1. Divisão de Expediente e Controle
 - 2.2. Divisão das Comissões
 - 2.3. Divisão de Taquigrafia
 - 2.4. Divisão de Publicação e Anais
 - 3. Departamento de Apoio a Produção Parlamentar
 - 3.1. Divisão de Estudos, Pesquisas e Informações Legislativas
 - 3.2. Divisão de Apoio as Atividades Parlamentares
 - 4. Assessoria da Mesa Diretora
- X.13. ADVOCACIA-GERAL
 - 1. Gabinete do Advogado-Geral

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

- 2. Gabinete do Advogado Geral-Adjunto
- 3. Consultor Jurídico do Gabinete
- 4. Chefia de Gabinete da Advocacia-Geral
- X.14. CONTROLADORIA-GERAL
 - 1. Gabinete da Controladoria
 - 2. Consultoria Técnica
 - 3. Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 3.1. Divisão de Aplicação das Normas Técnicas e Contábeis
- X.15. CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete do Corregedor
 - 2. Cartório da Corregedoria
 - 2.1. Escrivão de Cartório
 - 3. Comissão Permanente de Sindicância
 - 3.1. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
 - 3.2. Membro da Comissão Permanente de Sindicância
 - 4. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 - 4.1. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 - 4.2. Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
- X.16. OUVIDORIA ADMINISTRATIVA
 - 1. Gabinete do Ouvidor
 - 2. Comissão de Apuração e Denúncia
 - 2.1. Presidente da Comissão de Apuração e Denúncia
 - 2.2. Membro da Comissão de Apuração e Denúncia
- X.17. SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
 - 1. Gabinete do Secretário
 - 2. Assessoria Militar Especial
 - 3. Assessoria Militar
 - 4. Departamento de Polícia Legislativa
 - 4.1. Divisão de Monitoramento e Segurança Patrimonial
 - 4.2. Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional
 - 4.3. Coordenador Fiscal
 - 5. Departamento de Segurança Legislativa do Interior
 - 6. Superintendência de Assuntos Estratégicos
- X.18. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Major Amarante 390 Árigolândia Porto Velho/RO
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

1. Gabinete do Secretário
2. Departamento de Planejamento Governamental
 - 2.1. Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais
 - 2.2. Divisão de Execução Orçamentária
- X.19. SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 1. Gabinete do Secretário
- X.20. SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 1. Gabinete do Secretário
 2. Departamento de Engenharia
 - 2.1. Divisão de Manutenção Predial
 3. Departamento de Arquitetura e Urbanismo
 4. Diretoria de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares
- X.21. ESCOLA DO LEGISLATIVO
 1. Gabinete do Diretor-Geral
 - 1.1. Assessoria de Planejamento e Avaliação
 - 1.2. Assessoria de Apoio a Projetos e Eventos
 2. Diretoria Administrativa
 - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo
 - 2.2. Divisão de Tecnologia e Informação
 - 2.3. Divisão de Biblioteca
 3. Diretoria Pedagógica

Art. 5º. Fica alterada nas Competências dos Órgãos e Atribuições dos Cargos, constantes do Anexo VII, da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

X.17.

5. Departamento de Segurança Legislativa do Interior, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Institucional, podendo seu Diretor residir no interior do Estado de Rondônia, compete:





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

- I - elaborar e revisar a política de segurança institucional no interior do Estado, submetendo-o à aprovação do Secretário;
- II - planejar, coordenar e executar as atividades típicas de Polícia da Assembleia no âmbito territorial nos Municípios;
- III - manter intercâmbio com os órgãos de Segurança Pública no interior do Estado;
- IV - analisar estatísticas e dados de interesse policial, destinados a orientar a execução de suas atribuições concernente ao interior do Estado de Rondônia;
- V - atuar junto aos demais órgãos, visando a segurança da Presidência e demais deputados em viagens institucionais para o interior do Estado; e
- VI - outras atribuições inerentes ao cargo e que lhe forem designados.

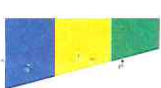
6. Superintendência de Assuntos Estratégicos

A Superintendência de Assuntos Estratégicos, subordinada à Secretaria de Segurança Institucional, compete, assegurar o eficiente exercício das atividades de Inteligência, nas questões diretamente ligadas às atividades e os interesses do Poder Legislativo Estadual.

6.1. Superintendente de Assuntos Estratégicos compete:

- I - coordenar, orientar e monitorar as atividades e atribuições dos órgãos que lhe são subordinados;
- II - assessorar à Secretaria de Segurança Institucional, à Presidência, à Mesa Diretora e os Deputados nas questões de interesse da Assembleia Legislativa;
- III - atuar sob a coordenação da Secretaria Institucional de Segurança, ou independente quando determinado pelo Presidente;
- IV - assessorar, atender demanda investigatória e/ou apoiar a Corregedoria, a Ouvidoria e as Comissões Parlamentares de Inquérito da Assembleia Legislativa;
- V - promover a investigação de fatos ocorridos nas dependências da Assembleia Legislativa ou ambiente sob seu poder de polícia, que afetem ou lhe interessem conhecer, solicitando, conforme o caso, a instauração de sindicância;
- VI - executar e desenvolver ações e atividades de inteligência no interesse estratégico da ALE/RO, promovendo levantamento de dados, de informações e análises sobre toda e qualquer matéria de interesse do Poder Legislativo;
- VII - articular-se com outros órgãos de Inteligência com o objetivo de proporcionar diagnóstico e prognóstico para desenvolvimento de ações de inteligência, de interesses da ALE/RO;





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

- VIII - atuar em conjunto ou em cooperação com outros órgãos internos, visando contribuir, direta ou indiretamente com dados relevantes para produção do conhecimento de interesse da ALE/RO;
- IX - registrar toda e qualquer ocorrência a ser apurada, mantendo registro atualizado;
- X - atender as demandas de natureza administrativas da Secretaria e seus órgãos subordinados;
- XI - executar levantamento das condições ambientais externa e interna, analisar as situações de riscos, buscar, prevenir, obstruir, detectar e neutralizar qualquer tentativa de coleta, sabotagem e fraude, desinformação e propaganda contra a Assembleia Legislativa de Rondônia;
- XII - aplicar medidas e contramedidas de vigilância técnica nas dependências da Assembleia Legislativa contra escutas não autorizadas; e
- XIII - outras atividades inerentes ou que lhe forem designadas pela Presidência.

X.20.

5. Diretor de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, será exercida preferencialmente por profissional da área de engenharia e/ou arquitetura, tendo as seguintes atribuições:

- I - atuar junto as Entidades e Municípios, com objetivo de coordenar os atos institucionais inerentes as emendas parlamentares;
- II - assessorar entidades sem fins lucrativos e Municípios quanto a análise do sistema de informação, para melhor agilizar a execução das emendas parlamentares em conformidade ao artigo 136-A da Constituição do Estado de Rondônia.
- III - coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar permanentemente, as ações voltadas a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 424/16, Lei Estadual nº 3.307/13 e Lei Federal nº 13.019/14, visando o fiel cumprimento das emendas parlamentares;
- IV - apoiar tecnicamente, dando o devido assessoramento aos Municípios e entidades contempladas com as emendas parlamentares, no que concerne aos planos de trabalhos e projetos, para o fiel cumprimento do objeto, metas e especificações das aquisições de bens e prestação de serviços;
- V - assessorar os Municípios e entidades para a solicitação de alteração, revisões e ajustes no Plano de Trabalho e Projetos, auxiliando na preparação, para posterior encaminhamento as Secretarias de Estado; e
- VI - outras atribuições inerentes ao cargo e que lhe forem designadas pelo seu superior.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente

Deputada ROSANGELA DONADON
1ª vice-presidente

Deputada CASSIA MULETA
2ª vice-presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º secretário

Deputado DR. NEIDSON
2º secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º secretário

Deputado EDSON MARTINS
4º secretário





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura se presta à alteração da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, no escopo de melhor adequar a Estrutura Organizacional e Administrativa do Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia às demandas atuais desta Casa de Leis.

Frise-se, por oportuno, que a propositura em questão não representa aumento de gastos/despesas com pessoal, ao contrário, já que implica em redução, posto que muito embora haja criação de alguns cargos, há extinção de outras, como forma de compensação, de modo que a soma dos valores dos cargos extintos é superior ao dos criados, se não vejamos:

Cargos Extintos: Total de R\$ 197.840,00.

1. Departamento Médico: 01 cargo de Diretor do Departamento Médico (DGS-2: R\$ 7.040,00); 05 cargos de Secretária de Apoio (DGS-9: R\$ 1.120,00, totalizando, R\$ 5.600,00); 10 cargos de Assessor Técnico (AT 01-30: 7.040,00, totalizando, R\$ 70.400,00); 10 cargos de Assistente Técnico (AST 01-30: 7.040,00, totalizando, R\$ 70.400,00);

2. Superintendência de Compras e Licitações: 01 cargo de Chefe de Divisão de Registro de Preços (DGS-3: R\$ 4.400,00); 01 cargo de Chefe de Divisão de Análise de Termo de Referência (DGS-3: R\$ 4.400,00);

3. Superintendência de Logística: 01 cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio (DGS-3: R\$ 4.400,00); 01 cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais (DGS-3: R\$ 4.400,00);

4. Ouvidoria Administrativa: 01 cargo de Assessor Especial de Ouvidoria (DGS-3: R\$ 4.400,00);





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

5. Secretaria de Planejamento e Orçamento: 01 cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Estudos Orçamentários (DGS-3: R\$ 4.400,00);

6. Secretaria de Modernização da Gestão: 01 cargo de Diretor de Departamento de Modernização da Gestão (DGS-2: R\$ 7.040,00); 01 Chefe de Divisão de Projetos e Orçamento de Obras (DGS-3: R\$ 4.400,00); 01 Chefe de Divisão de Desenho Técnico (DGS-3: R\$ 4.400,00); e

7. Secretaria Administrativa: 01 cargo de Secretária de Gabinete (DGS-6: R\$ 2.160,00).

Cargos Criados: Total de R\$ 196.610,00

1. Presidência: Secretário Executivo (DG1-2: R\$ 9.920,00); 14 vagas de Assistente Parlamentar ASP 01-30 (AST 01-30: 7.040,00, totalizando, R\$ 98.560,00);

2. Secretaria de Segurança Institucional: 01 cargo de Superintendente de Assuntos Estratégicos (RDS-3: R\$14.850,00); 04 cargos de Assessor Técnico (AT 01-30: 7.040,00, totalizando, R\$ 28.160,00); 03 cargos de Assistente Técnico (AST 01-30: 7.040,00, totalizando, R\$ 21.120,00); 01 cargo de Diretor de Departamento de Polícia Legislativa do Interior (DGS-2: R\$ 7.040,00);

3. Secretaria de Engenharia e Arquitetura: 01 cargo de Diretoria de Assessoramento e Acompanhamento de Emendas Parlamentares (DGS-2: 7.040,00); e

4. Secretaria Administrativa: 01 cargo de Chefe de Gabinete (DGS-1: 9.920,00).